

ESTADO DO PIAUI
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBO-PI
CGC:00.827.870/0001-39
AV.07 de Setembro,293,Centro
CEP:64.640-000-fone:0XX(89)3449-1238
Santo Antônio de Lisboa(PI)

LEI Nº. 333 de 15 de janeiro de 2007.

“Reajusta nos termos do art. 37, inciso x, da
Constituição Federal o subsídio dos
Vereadores e presidentes da câmara e dá
Outras Providencias.”

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE LISBOA ,ESTADO DO PIAUI,faz saber a todos
Municípios que o plenário aprova e o seu Presidente promulga a seguinte Lei:

Art.2º-----

-Subsidio de Vereador R\$ 1.334,60

-Subsidio do Vereador Presidente R\$ 1.922,60

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua
Publicação, revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE LISBOA, ESTADO DO PIAUI, EM 11 DE
JANEIRO DE 2007.


ANTONIO CIPRIANO DE SOUSA
Presidente

Sancionada,numerada,registrada e publicada a presente Lei,conforme
Estabelecimento na Lei Orgânica Municipal de Santo Antonio de Lisboa-PI,sob o
número 333 de 15 de janeiro de 2007.

Sancionada em 17 de janeiro de 2007.

Promulgada na mesma data.

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA

CNPJ SOB Nº. 00.827.870/0001-39
AVENIDA 7 DE SETEMBRO - Nº. 579-L = (0XX) 89 449-1238
CEP: 64.640-000

PROJETO DE LEI Nº. 01 /2007

Lei nº 333 de 15 de janeiro de 2007

"Reajusta nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal o subsídio dos Vereadores e Presidente da Câmara e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber a todos os munícipes que o plenário aprova e o seu Presidente promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº. 323 de 13 de janeiro de 2006, que dispõe sobre os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.....

- Subsídio de Vereador R\$ 1.334,60

- Subsídio do Vereador Presidente R\$ 1.922,60

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário,

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, ESTADO DO PIAUÍ, EM 11 DE JANEIRO DE 2007.

Antonio Cipriano de Sousa

ANTONIO CIPRIANO DE SOUSA

Presidente

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, conforme estabelecimento na Lei Orgânica municipal de Santo Antônio de Lisboa - PT sob o número 333 de 15 de janeiro de 2007